

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

Ofício nº 206-2025-SG

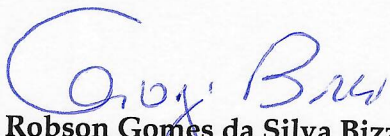
Sabino, 05 de novembro de 2025.

Prezado (a) Senhor (a),

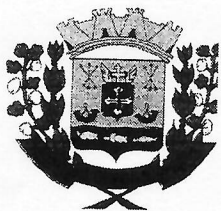
Temos a grata honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para informar-lhe que esta Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 06/07/2025, aprovou a **Moção nº 52/2025**, de autoria dos Senhores Vereadores, cujo assunto entendemos ser de seu interesse.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos apresentando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

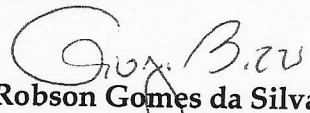

Giorgi Robson Gomes da Silva Bizzi
Presidente

PRESIDENTE DO SENADO
DAVI ALCOLUMBRE
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília DF
CEP: 70165-900



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício Vereador Orlando Savazzi
Estado de São Paulo

Aprovada durante a 17^a Sessão Ordinária,
realizada em 04/11/2025.


Giorgi Robson Gomes da Silva Bizzi
Presidente

Encaminhada pelo Ofício nº 2021/2025-SG - 203/2025-SG - 204/2025-SG
205/2025-SG - 206/2025-SG

MOÇÃO nº 0052-2025

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto Decreto Legislativo nº 845/25, de autoria do senador **FLÁVIO ARNS**, sustando o Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, do Governo Federal.

Senhor Presidente,

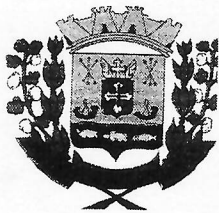
CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, do Governo Federal, que Institui a "Política Nacional de Educação Especial Inclusiva", com o objetivo de garantir o direito à educação de estudantes com deficiência em um sistema educacional inclusivo;

CONSIDERANDO que o referido Decreto determina a inclusão desses estudantes na Rede Comum de Ensino, o que compromete a continuidade das escolas especializadas, como as APAE's, e outras entidades em todo o território nacional, onde tal cenário é muito preocupante, marcado por incertezas e riscos reais à atuação das nossas instituições, sendo fundamental a mobilização conjunta em defesa da Educação Especializada;

CONSIDERANDO os pontos principais, a saber: que o sistema educacional inclusivo deve garantir a matrícula de estudantes público-alvo da educação especial em classes e escolas comuns; definição, como diretriz, a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente em escolas comuns da Rede Regular; a necessidade de garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes em classes comuns; e que o AEE seja oferecido por Centros Especializados mantidos por instituições filantrópicas, como as APAE's, somente em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que o Senador Flávio Arns, PODEMOS-PR, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 845/25, com o objetivo de anular os efeitos do Decreto nº 12.686, expressando repúdio e propondo sua sustação;

CONSIDERANDO que os munícipes reivindicam o direito de seus filhos frequentarem uma escola que ofereça boa qualidade de ensino, atendimento personalizado e que tenha uma proposta político-pedagógica voltada ao direito à educação de estudantes



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício Vereador Orlando Savazzi

Estado de São Paulo

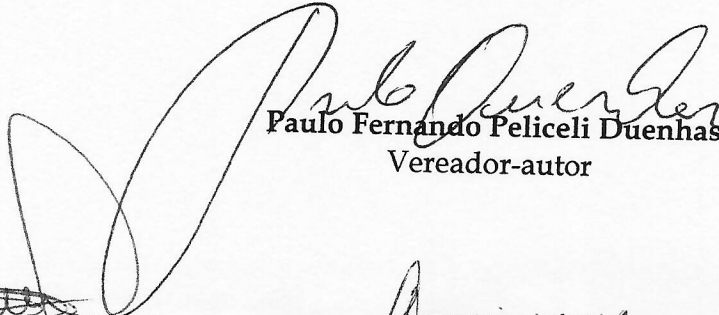
com deficiência em um sistema educacional inclusivo, conforme abaixo assinado de pais que se colocam contrário ao Decreto nº 12.686, de 20/10/25, o qual anexamos.

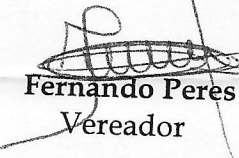
Diante todo o exposto:

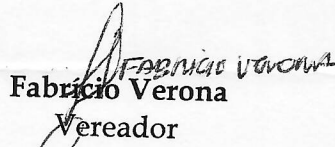
REQUEREMOS, nos termos regimentais, que constem, na Ata de nossos trabalhos, votos de **APOIO** ao Projeto Decreto Legislativo nº 845/25, de autoria do senador Flávio Arns, sustando o Decreto nº 12.686, de 20/10/2025, do Governo Federal, que institui a "Política Nacional de Educação Especial Inclusiva", ao qual seu conteúdo fragiliza, na prática, a atuação das escolas especializadas, mesmo não possuindo, este Decreto, força de Lei, sendo esta mobilização fundamental para que possamos dar visibilidade, força e legitimidade a essa pauta tão urgente.

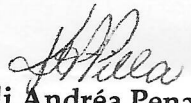
Requeremos, outrossim, que cópias desta propositura sejam enviadas ao Presidente da República, ao Ministro da Educação e aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, e bem como para a APAE de Sabino, para que tomem conhecimento da justa manifestação desta Casa de Leis.

C.M. de Sabino, 04 de novembro de 2025.

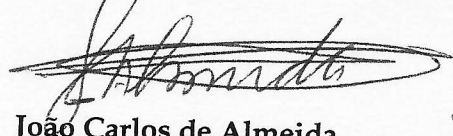

Paulo Fernando Peliceli Duenhas
Vereador-autor

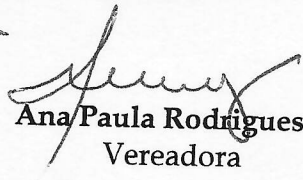

Fernando Peres
Vereador

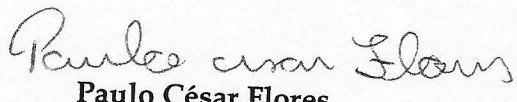

Fabrício Verona
Vereador

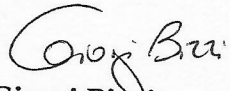

Kelli Andréa Pena
Vereadora


Diego Morales Delai
Vereador


João Carlos de Almeida
Vereador


Ana Paula Rodrigues
Vereadora


Paulo César Flores
Vereador


Giorgi Bizzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINO
www.camarasabino.sp.gov.br

Protocolo N.º 0372-2025
Moções 0052-2025

04/11/2025 13:35:03

Thaize Zani

de Janeiro, nº 1050 – Sabino/SP – CEP: 16440-000 - Fone/Fax: (014) 3546-1379
CGC 49.890.189/0001-24 e-mail: camara@camarasabino.sp.gov.br
Site: www.camarasabino.sp.gov.br